



PAUTA INCLUSIVA

Informativo de apoio à inclusão das pessoas com necessidades educacionais especiais na Universidade

NÚMERO 3

DEZ 23

A IMPORTÂNCIA DA MONITORIA PARA A INCLUSÃO ACADÊMICA DOS ESTUDANTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS NA UEMG

O processo de implementação da educação inclusiva e sua efetivação nas Instituições de Ensino Superior (IES) requerem políticas diversificadas e que assegurem condições não somente de ingresso, mas, principalmente, de permanência e sucesso na formação acadêmica. Os marcos legais sobre a inclusão educacional até o momento publicadas no Brasil, principalmente o Documento Orientador Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior (Brasil, 2013), certificam que as IES devem assegurar as condições necessárias para o pleno acesso, a participação e a aprendizagem dos/as estudantes com deficiência e/ou transtorno em todas as atividades desenvolvidas no contexto acadêmico.

Assim, o Programa de Monitoria e Apoio ao/a estudantes com Necessidades Educacionais Especiais (NEE)¹ é uma iniciativa importante da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), ao lado da política de assistência estudantil que concede bolsa específica aos/às estudantes monitores/as, e tem se instituído como política de ações afirmativas para garantir a permanência, não só dos/as estudantes com NEE, como dos/as estudantes monitores/as na Universidade, junto à atuação em diversas frentes da Coordenadoria de Assuntos Comunitários (COAC)² e pelo Núcleo de Apoio ao Estudante (NAE)³ de cada Unidade.

Deste modo, destaca-se a relevância da prática da monitoria no apoio ao/ã estudante com NEE como uma das ações centrais promovidas pela UEMG às pessoas com deficiência e/ou transtorno matriculadas em suas Unidades. Esta ação permite não somente contribuições à inclusão acadêmica do/a estudante apoiado/a, como também propicia importante formação ao/a acadêmico/a que atua como bolsista.

Importante frisar que o processo de interação monitor/a e estudantes apoiados/as tem sido uma experiência em construção, repleto de trocas e aprendizados, especialmente por parte do/a monitor/a, que, na maioria dos casos, vê esta experiência como a primeira possibilidade para atuar com estudantes com deficiência e/ou transtorno.

O objetivo geral do/a monitor/a é contribuir com a eliminação de barreiras que dificultam o processo educacional do/a estudante universitário com NEE, facilitando seu acesso, sua partici-

¹ NEE são aquelas demandas exclusivas dos sujeitos que, para aprender o que é esperado para o seu grupo referência, precisam de diferentes formas de interação pedagógica e/ou suportes adicionais: recursos, metodologias e currículos adaptados, bem como tempos diferenciados, durante todo ou parte do seu percurso acadêmico.

² A COAC foi criada pelo Decreto nº 48.046, de 25/9/2020, e possui como competência gerir, promover e desenvolver programas, projetos e atividades relacionados à assistência estudantil, às ações afirmativas, à inclusão e à participação no âmbito da UEMG.

³ O NAE foi aprovado pelo Conselho Universitário através da Resolução Conun-UEMG nº 201/2010 e regulamentado, estruturado e implementado através da Resolução Conun-UEMG nº 523/2021. Em suas ações, o NAE propõe implementar as políticas institucionais de inclusão, assistência estudantil e ações afirmativas para a permanência na UEMG e realizar atendimento aos estudantes, atuando em ações de caráter social na promoção da saúde, do esporte e da cultura e oferecendo apoio acadêmico, contribuindo para a integração psicossocial, acadêmica e profissional da comunidade discente.

pação nas atividades acadêmicas e sua independência no espaço universitário. De acordo com o Edital nº 04/2023⁴, o/a monitor/a deve ter a disponibilidade de 20 horas/semanais para o exercício do apoio, com a finalidade auxiliar o/a estudante com deficiência e/ou transtorno através de condições que viabilizem sua inclusão e permanência no ensino superior através da realização das seguintes atividades:

- 1 - Auxiliar o/a estudante com deficiência a se locomover pelas dependências da Unidade Acadêmica, quando for o caso;
- 2 - Contribuir para acessibilidade aos espaços da Unidade Acadêmica e conteúdos curriculares dos/as estudantes com necessidades educacionais especiais, acompanhando-os/as nos ambientes e nas situações acadêmicas pertinentes;
- 3 - Exercer a atividade de transcritor em casos em que se faça necessário;
- 4 - Ler/traduzir cuidadosamente fotos, gravuras, gráficos e outras informações imagéticas, quando for o caso;
- 5 - Ler materiais de leitura solicitados no período de aulas da Unidade Acadêmica, quando for o caso;
- 6 - Digitalizar materiais impressos e salvá-los em formato de editor de texto, quando for o caso;
- 7 - Transformar textos em mídias diversas, dentro dos limites institucionais, conforme necessidade do estudante atendido;
- 8 - É vedado ao/ã monitor/a realizar as provas, os trabalhos e as atividades acadêmicas no lugar do/a estudante atendido, cabendo-lhe somente o suporte para realização dos mesmos. (UEMG, 2023)

Outras atividades atribuídas ao/ã monitor/a:

- 1 - Participar da avaliação diagnóstica para o levantamento das necessidades educacionais especiais do/a estudante com necessidades educacionais especiais que estará sob seu apoio;
- 2 - Elaborar, junto ao/ã professor/a orientador/a, o Plano de Atendimento Educacional (PAE)⁵, estando atento se as ações e estratégias melhorarão a imagem, a participação social e o aumento das competências educacionais do/a estudante a ser apoiado/a;
- 3 - Auxiliar o/a estudante com necessidades educacionais especiais a partir das atribuições elencadas no PAE;
- 4 - Preencher o relatório de atividades mensal, registrando o cumprimento das 20 horas semanais;
- 5 - Elaborar o relatório final analisando o processo de apoio e suas implicações para a inclusão do estudante com necessidades educacionais especiais matriculado/a na universidade;
- 6 - Dar ciência de suas ações e estratégias aos professores das disciplinas em que o/a estudante com necessidades educacionais especiais está matriculado/a para que possam trabalhar em parceria;

⁴O Edital nº 04/2023 é uma ação da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da UEMG que visa assegurar e prover a inclusão de discentes que encontram barreiras no processo de ensino e aprendizagem devido as suas limitações ligadas à deficiência, transtornos, síndromes, doenças crônicas e outras condições limitantes de sua autonomia nas atividades acadêmicas.

⁵O PAE contém as ações que o/a monitor/a irá realizar junto ao/ã estudante com necessidades educacionais especiais apoiado/a a partir dos dados levantados na avaliação diagnóstica.

- 7 - Participar das reuniões organizadas pelo/a COAC, NAE, Direção da Unidade, Coordenação de Curso ou professor/a orientador/a, quando solicitado;
- 8 - Concluir o Curso de Formação de Apoiadores a Estudantes com Necessidades Educacionais Especiais oferecido pela COAC em até 3 meses após seu lançamento, com a possibilidade de devolução dos valores recebidos em caso de não apresentar o certificado;
- 9 - Participar de iniciativas a favor da inclusão organizadas pelo NAE de sua Unidade Acadêmica e/ou pelo/a orientador/a, quando solicitado. (UEMG, 2023)

Ressalta-se que somente o trabalho do/a monitor/a não efetivará com sucesso a inclusão do/a estudante com necessidades educacionais especiais nas Unidades da UEMG, pois se reconhece que há a necessidade do trabalho colaborativo e articulado entre o/a próprio/a estudante apoiado/a e seus familiares, o apoio de outras redes de cuidado (por exemplo, saúde, quando for o caso), a Direção das Unidades Acadêmicas, os Departamentos, os Colegiados de curso, os/as professores/as e a turma em que está inserido/a, para que os referidos estudantes tenham equidade de oportunidades em seu processo educacional, visando a sua formação acadêmica e profissional.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Documento Orientador Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior SECADI/SESu-2013**. Brasília: 2013. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=12737-documento-orientador-programa-incluir-pdf&category_slug=marco-2013-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 05 dez. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Nota Técnica nº 19/2010 SEESP/-GAB, de 08 de setembro de 2010**. Disponível em: <https://lepedi-ufrrj.com.br/wp-content/uploads/2020/09/Nota-t%C3%A9cnica-n%C2%BA.-19-Profissionais-de-apoio.pdf>. Acesso em: 05 dez. 2023.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG. Pró-Reitoria de Extensão – PROEX. Coordenadoria de Assuntos Comunitários – COAC. **Edital nº 04/2023 - Monitor de Discentes com Necessidades Educacionais Especiais**. Disponível em: <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2456-projeto-de-extensao-formacao-de-apoiadores-a-discentes-com-necessidades-educacionais-especiais-na-uemgm>. Acesso em: 05 dez. 2023.

VIEIRA, Gerlina Cunha; CARVALHO, Pollyanna Santos de; RABELO, Lucélia Cardoso Cavalcante. Políticas públicas: a importância da monitoria para inclusão acadêmica e a acessibilidade na UNIFESSPA. Congresso Paraense de Educação Especial, 3., 2016, Marabá. **Anais...** Marabá: 2016. Disponível em: https://cpee.unifesspa.edu.br/images/Comunicacao_2016/POLITICAS_PBLICAS_A_IMPORTNCIA.pdf. Acesso em: 05 dez. 2023.



**EXPEDIENTE E
OUTRAS EDIÇÕES**



UNIDADE
DIVINÓPOLIS | UEMG
Núcleo de Apoio ao Estudante (NAE)



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.